Anexo d 2 Mens. 79/74 Câmara

S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

1º

LEI Nº 1593

Proc. nº 03897/74

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.559/73.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da lei nº 1.559 de 20 de julho de 1.973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica concedida à Irmandade do Hospital São José, Santa Casa de Misericórdia de São Vicente uma subvenção annual, de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) em 1.974 e Cr$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) a partir de 1.975, destinada a fazer face aos diversos encargos financeiros dessa entidade".

Artigo 2º - Fica revogado o Parágrafo Único da Lei nº 1.559/73.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de abril de 1.974.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 16/4/74

Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

15/4/74

Revogada. P/ Lei 1688